

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Reunião Ordinária nº 91

Dia: 12 de maio de 2009

Às 14:00 horas

Na Sala dos Conselhos – Reitoria

I - EXPEDIENTE

Informes

II - ORDEM DO DIA

- 1) Discussão e votação das atas das reuniões nºs 88, 89 e 90 (fls. 1 a 22)

PROJETOS DE PESQUISA EM ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprovação inicial

- 2) Processo nº 3774/2009 - Prof. Eloi Zamberlan - Título "A História do Handebol Feminino da Região Metropolitana de Londrina" (**Relator: Prof. Mathias Roberto Loch**) (fl. 23)
- 3) Processo nº 6268/2009 - Profa. Aurora Aparecida Fernandes Gonçalves - Título: "Formação do Psicólogo Organizacional e do Trabalho: uma proposta crítica, reflexiva e interdisciplinar" (**Relator: Prof. Francisco José de Abreu Oliveira**) (fl. 24)
- 4) Processo nº 41533/2008 - Prof. César Bessa - Título: "Cine Jur" (**Relatora: Profa. Olegna de Souza Guedes**) (fl. 25)
- 5) Processo nº 32128/2008 - Prof. Luiz Antonio Felix - Título: "Investigação e Avaliação da Administração Rural e Agronegócios" (**Relator: Prof. Carlos Roberto Ferreira**) (fl. 26)

Inclusão de docente em Projeto de Pesquisa em Ensino

- 6) Processo nº 6850/2009 - Inclusão do docente Gerson Cendes Saragosa - Prof. Nilson Magagnin Filho - Título: "Adequação de Material de Pesquisa sobre Materiais Compósitos em Estruturas para Material Didático Direcionado aos Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo" (Relator: Prof. Aron Lopes Petrucci) (fl. 27)

- 7) Processo nº 10637/2009 - Inclusão do docente Jacques Duílio Brancher - Prof. Pedro Paulo da Silva Ayrosa - Título: "Utilização da Robótica Educacional como fator integrado no Curso de Graduação em Ciência da Computação" (Relator: Prof. Elieser Botelho Manhas Júnior) (fl. 28)

Relatório Final de Projeto

- 8) Processo nº 7988/2009 - Prof. Antonio Braz de Pádua - Título: "Elaboração de Textos Didáticos sobre Física Geral Básica para o Ensino Médio do Estado do Paraná" (Relator: Prof. Gilberto Carlos Sanzovo) (fl. 29)

PROGRAMAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprovação inicial

- 9) Processo nº 40774/2009 - Profa. Ana Cláudia Duarte Pinheiro - Título: "Disseminação dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Direito: Processo de Integração da Comunidade Acadêmica Interna e Externa" (Relatora: Profa. Adiloar Franco Zemuner) (fl. 30)

Relatório anual

- 10) Processo nº 6550/2009 - Prof. Lino Tucunduva Neto - Título: "Atividades Práticas de Radiojornalismo Educativo e Agência de Notícias" (Relator: Prof. Mário Benedito Sales) (fls. 31 e 32)

MINUTAS DE RESOLUÇÕES

- 11) Processo nº 12585/09 - Minuta de Resolução - Fixa Normas para o Processo Seletivo Vestibular 2010 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina (**Relatora: Profa. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**) (fls. 33 a 58)
- 12) Processo nº 29830/08 - Minuta de Resolução - Regulamenta a Oferta de Disciplinas Optativas e Especiais em Turmas Teóricas e/ou Práticas (**Relatora: Profa. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**) (fl. 59)
- 13) Discussão sobre recepção dos estudantes ingressantes. (**Relatora: Profa. Maria Aparecida Vivan de Carvalho**)

1 Ata da reunião ordinária nº 88
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 14
5 de abril de 2009.

6 No dia quatorze de abril do ano de dois mil e nove, na Sala dos Conselhos,
7 na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do Conselho de Ensino,
8 Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-Reitora, professora Maria
9 Aparecida Vivan de Carvalho e com a presença da Diretora de Apoio à
10 Ação Pedagógica professora Silvana Drumond Monteiro, Diretora de
11 Assuntos Acadêmicos professora Fátima Cristina de Sá, e dos seguintes
12 Conselheiros: Ana Paula Frederico Bracarense, Antônio Tadeu Campos de
13 Bairros, Ana Cláudia Duarte Pinheiro, Alexandre Bonetti Lima, Álvaro
14 Lorencini Junior, Ana Maria Pereira, Ana Paula Perfetto Demarchi, Aron
15 Lopes Petrucci, Carla Juliana Galvão Alves Warken, Carlos Roberto
16 Ferreira, Celso Vianna Bezerra de Menezes, Cleide Marlene Vilauta, Lúcia
17 Sadayo Assari Takahashi, Deise Fabiana Ely, Maria Helena Dantas de
18 Menezes Guariante, Ângela Maria Sirena Alpino, Elieser Botelho Manhas
19 Júnior, Evelin Massae Ogata Muraguchi, Fabiane Cristina Altino, Flaveli
20 Aparecida de Souza Almeida, Francisco José Abreu Oliveira, Gilberto
21 Carlos Sanzovo, Jair Gravena, João Batista Martins, João Wayne Pinheiro,
22 Ceres Vittori Silva, Linete Bartalo, Magali Oliveira Kleber, Marco Antonio
23 Neves Soares, Maria Julia Giannasi Kaimen, Marlene Maria Fregonezi
24 Nery, Maristela Romagnole de Araújo Jurkevicz, Mário Benedito Sales,
25 Marli de Lourdes Verni, Marta Regina Gimenez Fávaro Weber, Mathias
26 Roberto Loch, Milena Kanashiro, Olegna de Souza Guedes, Patrícia de
27 Mello Souza, Regina Célia Guapo Pasquini, Silvana Salino Ramos Lopes.
28 Ausências justificadas: Cássia Cilene Dezan Garbelini, Ernesto Fernando
29 Ferreyra Ramirez. **I. EXPEDIENTE. Informes.** A Profa. Maria Aparecida
30 abriu os informes apresentando, aos membros da Câmara de Graduação,
31 a informação de que no período de 22/04 a 22/05, na Sala Branca do
32 CECA estarão sendo confeccionadas as carteiras de identificação dos
33 13100 estudantes de graduação. Relatou ainda que este documento terá
34 patrocínio do Banco Real e que foi feito, pela Prograd, um cronograma por
35 curso/série ao que solicitou apoio dos Coordenadores de Colegiados de
36 Cursos para ampla divulgação entre os estudantes. A nova carteira de
37 identificação terá foto e ficará pronta na hora, devendo os estudantes se
38 apresentar no dia e horário programados, portando documento de
39 identidade. A carteira que foi entregue recentemente será cancelada até

1 dez dias após o encerramento da fase de confecção das novas
2 carteirinhas. A professora ressaltou que na sequência serão
3 confeccionadas carteiras de identificação de estudantes de pós-graduação
4 e servidores e a partir de 23/05 será divulgado novo Calendário incluindo
5 uma fase onde o Banco Real se deslocará para o Hospital Universitário. A
6 intenção da Universidade era entregar as novas carteiras no início das
7 aulas, o que não foi possível. A servidora Cristina Duarte Ruiz, da Diretoria
8 de Planejamento e Desenvolvimento Acadêmico da Proplan, informou a
9 sistemática de distribuição dos materiais do Fluxo Contínuo do Fundo
10 Paraná. Explicou que foram atribuídos alguns critérios de distribuição,
11 analisando as prioridades dos cursos. Esclareceu que o fundo vem da
12 SETI, e como exemplo da utilização do mesmo, citou a construção do
13 prédio de Artes Cênicas que foi construído com esse recurso. A Professora
14 Magali Oliveira Kleber, informou que em reuniões dos membros do Fórum
15 Permanente das Licenciaturas da UEL - FOPE - realizadas em 31 de
16 março e 07 de abril de 2009, discutiram e acataram o Programa
17 Emergencial de segunda Licenciatura para Professores da Educação
18 Básica Pública a partir das Diretrizes Operacionais para a implantação do
19 Programa coordenado pelo MEC e CAPES em regime de colaboração com
20 os sistemas de ensino nacional, estadual e municipal, a ser realizado por
21 instituições públicas de Educação Superior. Os membros aprovaram o
22 encaminhamento de que seja elaborado um documento que embase as
23 diretrizes dos Projetos Pedagógicos das respectivas Licenciaturas
24 participantes, para que se busque cumprir as orientações para a criação
25 desse programa emergencial disposto no PARECER CNE/CP Nº 8/2008,
26 aprovado em 02/12/2008 e, que se propicie uma ação institucional da UEL
27 nesse processo. Informou, ainda, que o FOPE indicou o nome da
28 professora Marta Regina Gimenez Favaro Weber para representar a UEL
29 junto a CONAE - Conferência Nacional de Educação na instância
30 municipal. A professora registrou, que foram formadas comissões para
31 desenvolver um espaço próprio do FOPE no site da UEL, bem como a
32 formalização da solicitação de que se buscar um espaço físico para
33 atender às demandas do FOPE. A professora agradeceu a participação e
34 contribuição dos membros do FOPE nas decisões e encaminhamentos. A
35 Professora Maria Aparecida solicitou a inclusão de assuntos extrapauta: 1)
36 Aprovação inicial do Projeto de Pesquisa em ensino do Processo 3774/09
37 do Professor Eloi Zamberlan, título: "A História do Handebol Feminino da
38 Região Metropolitana de Londrina", 2) Relatório final do Projeto de
39 Pesquisa em ensino, Processo nº 6266/09 da Professora Celita Salmaso



1 Trelha, título: "Trabalho de Conclusão de Curso: uma prática necessária na
2 formação do fisioterapeuta", 3) Relatório final do Projeto de Pesquisa em
3 ensino, Processo nº 4195/09 do professor Luís Carlos Kakimoto, título:
4 "Implementação de um Laboratório Didático de Processamento Digital de
5 Sinais", 4) Relatório anual do Programa de Formação Complementar no
6 Ensino de Graduação do Processo nº 7066/09 da Professora Kilda Maria
7 Prado Gimenez, título: "Prática de Tradução e Interpretação em Língua
8 Inglesa". 5) OF.PROPPG. Nº 033/09 – Expõe motivos e solicita que o XVIII
9 EAIC seja incluído no Calendário Escolar deste ano. 6) Minuta de
10 Resolução: Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras -
11 Modalidade Bacharelado - Habilitação: Língua e Cultura Francesas -
12 Processo nº 6360/09. 7) Discussão do assunto referente à estudante
13 Glisiane Zolim Canali - Curso de Psicologia. Os Conselheiros aprovaram as
14 inclusões anteriormente referidas. **II. ORDEM DO DIA. 1) Discussão e**
15 **votação da ata da reunião nº 87.** A ata nº 87 foi aprovada, com as seguintes
16 emendas: Na folha nº 01, linha 16, foi retirado o nome da professora Cleide
17 Marlene Vilauta, pois a mesma não havia participado da reunião nº 87, tendo
18 participado o vice-coordenador professor Wilton Carlos de Santana. **III.**
19 **PROJETOS DE PESQUISA EM ENSINO DE GRADUAÇÃO. Aprovação**
20 **Inicial 2) Processo nº 38525/08 – Prof. Pedro Paulo da Silva Ayrosa -**
21 **Título: "Utilização da Robótica Educacional como Fator Integrador no**
22 **Curso de Graduação em Ciência da Computação".** A Câmara de
23 Graduação aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino de Graduação com
24 título "Utilização da Robótica Educacional como Fator Integrador no Curso
25 de Graduação em Ciência da Computação". **3) Processo nº 35913/08 -**
26 **Profa. Ângela Farah Marçal - Título: "Atividades Lúdicas Orientadas**
27 **para o Desenvolvimento do Domínio Motor".** A Câmara de Graduação
28 aprovou o Projeto de Pesquisa em Ensino de Graduação com título
29 "Atividades Lúdicas Orientadas para o Desenvolvimento do Domínio
30 Motor". **IV - PROJETO INTEGRADO - PESQUISA EM ENSINO DE**
31 **GRADUAÇÃO/EXTENSÃO/PESQUISA Aprovação Inicial 4) Processo**
32 **nº 17336/08 - Prof. Ronaldo José Nascimento - Título: "Escola Virtual -**
33 **Um ambiente de Aprendizagem com o Uso das Tecnologias da**
34 **Informação e Comunicação".** A Câmara de Graduação aprovou o Projeto
35 de Pesquisa em Ensino de Graduação com título "Escola Virtual - Um
36 ambiente de Aprendizagem com o Uso das Tecnologias da Informação e
37 Comunicação". **Inclusão de docente em Projeto de Pesquisa e Ensino.**
38 **5) Processo nº 8503/09 - Profa. Eliane Cristina Hilberath Moreira -**
39 **Profa. Ângela Maria Sirena Alpino - Título: "O Estudo de Caso como**

3

1 **Meio de Integração Curricular no Curso de Fisioterapia**". A Câmara de
2 Graduação aprovou a inclusão da docente no Projeto de Pesquisa em Ensino
3 de Graduação com título "O Estudo de Caso como Meio de Integração
4 Curricular no Curso de Fisioterapia". **Relatório Final de Projeto 6)**
5 **Processo nº 6517/09 – Prof. Alan Salvany Felinto - Título: "Estudo e**
6 **Desenvolvimento de Sites Baseados em Páginas Dinâmicas**". A
7 Câmara de Graduação aprovou o Relatório Final do Projeto de Pesquisa em
8 Ensino de Graduação com título "Estudo e Desenvolvimento de Sites
9 Baseados em Páginas Dinâmicas". **7) Processo nº 3697/09 – Profa.**
10 **Denise de Cássia Rossetto Januzzi - Título: "Catalogação de Estudos**
11 **de Casos de Intervenções Urbanas**". A Câmara de Graduação aprovou o
12 Relatório Final do Projeto de Pesquisa em Ensino de Graduação com título
13 "Catalogação de Estudos de Casos de Intervenções Urbanas". **8)**
14 **Processo nº 5160/09 – Profa. Maria Cristina Ferreira Fontes - Título:**
15 **"Avaliação das Anotações de Enfermagem em Unidades de**
16 **Internação em um Hospital Escola**". A Câmara de Graduação aprovou o
17 Relatório Final do Projeto de Pesquisa em Ensino de Graduação com título
18 "Avaliação das Anotações de Enfermagem em Unidades de Internação em
19 um Hospital Escola". **9) Processo nº 6278/09 - Profa. Elaine Alves -**
20 **Título: "Aperfeiçoando Habilidades visando a Competência do Saber**
21 **Conviver no Exercício da Enfermagem**". A Câmara de Graduação
22 aprovou o Relatório Final do Projeto de Pesquisa em Ensino de Graduação
23 com título "Aperfeiçoando Habilidades visando a Competência do Saber
24 Conviver no Exercício da Enfermagem". **V - PROGRAMA DE FORMAÇÃO**
25 **COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO. Aprovação Inicial**
26 **10) Processo nº 2223/09 - Prof. Valter Abou Murad – Título: "O**
27 **Aprendizado do Preparo do Paciente, Coleta, Armanejamento,**
28 **Conservação e Transporte dos Diferentes Materiais Biológicos, aos**
29 **Estudantes de Farmácia e Outros Cursos das Áreas da Saúde e**
30 **Biológica**". A Câmara de Graduação aprovou o Programa de Formação
31 Complementar no Ensino de Graduação com título "O Aprendizado do
32 Preparo do Paciente, Coleta, Armanejamento, Conservação e Transporte
33 dos Diferentes Materiais Biológicos, aos Estudantes de Farmácia e Outros
34 Cursos das Áreas da Saúde e Biológica". **MINUTAS DE RESOLUÇÕES**
35 **11) Processo nº 39117/08 - Minuta de Resolução - Aprova a criação da**
36 **segunda turma do Programa Especial de Formação Pedagógica para**
37 **Docentes das Disciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual**
38 **de Ensino do Paraná.** A Câmara de Graduação aprovou e recomenda ao
39 CEPE a aprovação da Minuta de Resolução que aprova a criação da segunda

4

1 turma do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das
2 Disciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do
3 Paraná com alteração na folha 18, Art. 6, “A segunda turma será ofertada
4 com 90 (noventa) vagas destinadas a docentes da Rede Estadual de
5 Ensino dos municípios jurisdicionados aos Núcleos Regionais de Educação
6 de Apucarana, Cornélio Procópio, Jacarezinho e Londrina, aprovados em
7 Concurso Público para o Quadro Próprio do Magistério nos termos dos
8 Editais nº 38, de 30/09/04 e nº 11 de 27 de setembro de 2007, indicados
9 por meio de ofício do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria
10 de Estado da Educação, que estejam em efetivo exercício do magistério
11 das Disciplinas de Educação Profissional.” **12) Processo nº 4706/09 -**
12 **Minuta de Resolução - Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de**
13 **Graduação em Pedagogia.** Após a apresentação dos principais pontos
14 de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em
15 Pedagogia, várias sugestões foram apresentadas pelos Conselheiros e o
16 processo foi retirado de pauta para que seja verificada a possibilidade de
17 atender as sugestões. **13) Processo nº 4579/09 - Minuta de Resolução -**
18 **Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Artística,**
19 **Habilitação: Licenciatura em Artes Plásticas passando para Curso de**
20 **Graduação em Artes Visuais, Habilitação: Licenciatura.** A professora
21 Carla Juliana Galvão Alves Warken, Coordenadora do Colegiado de
22 Educação Artística, informou que em relação à polêmica criada pelo artigo
23 de opinião do professor Jardel sobre a disciplina de História da Arte
24 Africana e Afro-brasileira, publicada na Coluna Ponto de Vista do Jornal de
25 Londrina em 26 de março, o Colegiado do Curso de Educação Artística
26 gostaria de esclarecer que se trata da opinião pessoal do professor e,
27 portanto, não representa o pensamento do colegiado, que é
28 completamente favorável à implantação da Lei Federal 10.639/2003.
29 Informou também que durante as discussões para a nova proposta de
30 Projeto Pedagógico do curso o professor Jardel trouxe importantes
31 contribuições para a elaboração da referida disciplina, advindas
32 experiências anteriores com este conteúdo, motivo pelo qual o Colegiado
33 sugeriu ao professor que ele poderia ser o responsável pela disciplina. Em
34 nenhum momento isto foi decidido nem imposto ao professor, que, da
35 mesma forma, em nenhum momento se manifestou contrário a isto. Após a
36 apresentação dos principais pontos de reformulação do Projeto
37 Pedagógico do Curso de Educação Artística, Habilitação: Licenciatura em
38 Artes Plásticas passando para Curso de Graduação em Artes Visuais,
39 Habilitação: Licenciatura, várias sugestões foram apresentadas pelos

5

1 Conselheiros e o processo foi retirado de pauta para que seja verificada a
2 possibilidade de atender as sugestões. **14) Processo nº 6555/09 – Minuta**
3 **de Resolução - Estabelece reformulação curricular no Curso de**
4 **Graduação em Ciências Econômicas.** Após a apresentação dos
5 principais pontos de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de
6 Graduação em Ciências Econômicas várias sugestões foram apresentadas
7 pelos Conselheiros e o processo foi retirado de pauta para que seja
8 verificada a possibilidade de atender as sugestões. **Extrapauta: OF.**
9 **PROPPG Nº 033/2009 - Expõe Motivos e Solicita que o XVIII EAIC seja**
10 **Incluído no Calendário Escolar deste ano.** A Câmara de Graduação
11 aprovou e recomenda ao CEPE a inserção do EAIC no Calendário Escolar
12 deste ano. **Discussão de assunto referente à estudante Glisiane Zolim**
13 **Canali - Curso de Psicologia.** A Câmara de Graduação, com 16 votos
14 favoráveis e 08 votos não favoráveis, decidiu pela abertura de sindicância do
15 processo referente à estudante Glisiane Zolim Canali. Pelo adiantado da hora
16 os demais assuntos, serão discutidos na próxima reunião extraordinária
17 marcada para o dia 28/04/2009. Às dezenove horas, a reunião foi encerrada,
18 e eu, Andréa Silvana dos Santos Cezar, Secretária “ad hoc” da Câmara de
19 Graduação lavrei esta ata que assino juntamente com os membros da
20 Câmara presentes à reunião.

21
22 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
23 Pró-Reitora de Graduação

24
25 Silvana Drumond Monteiro _____
26 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

27
28 Fátima Cristina de Sá _____
29 Diretora de Assuntos Acadêmicos

30
31 Andréa Silvana dos Santos Cezar _____
32 Secretária “ad hoc” da Câmara de Graduação

33
34 Ana Paula Frederico Rodrigues Bracarense _____
35 Coordenadora do Colegiado de Medicina Veterinária

36
37 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
38 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia

39

6

- 1 Ana Cláudia Duarte Pinheiro _____
2 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito
3
4 Alexandre Bonetti Lima _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Psicologia
6
7 Álvaro Lorencini Júnior _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso Ciências Biológicas
9
10 Ana Maria Pereira _____
11 Coordenadora do Colegiado de Educação Física - Licenciatura
12
13 Ana Paula Perfetto Demarchi _____
14 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico
15
16 Aron Lopes Petrucci _____
17 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
18
19 Carla Juliana Galvão Alves Warken _____
20 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística
21
22 Carlos Roberto Ferreira _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
24
25 Celso Vianna Bezerra de Menez _____
26 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
27
28 Cleide Marlene Vilauta _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
30
31 Lúcia Sadayo Assari Takahashi _____
32 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
33
34 Deise Fabiana Ely _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
36
37 Maria Helena Dantas de Menezes Guariente _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
39

7

- 1 José Luciano Tavares da Silva _____
2 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Fisioterapia
3
- 4 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
6
- 7 Evelin Massae Ogatta Muraguchi _____
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina
9
- 10 Fabiane Cristina Altino _____
11 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - Língua Portuguesa e
12 Respectivas Literaturas
13
- 14 Flaveli Aparecida de Souza Almeida _____
15 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
16
- 17 Francisco José de Abreu Oliveira _____
18 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
19
- 20 Gilberto Carlos Sanzovo _____
21 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
22
- 23 Jair Gravena _____
24 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
25
- 26 João Batista Martins _____
27 Diretor do Colégio de Aplicação
28
- 29 João Waine Pinheiro _____
30 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
31
- 32 Ceres Vittori Silva _____
33 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Artes Cênicas
34
- 35 Linete Bartalo _____
36 Coordenadora do Colegiado do Curso Arquivologia
37
- 38 Magali Oliveira Keber _____
39 Coordenadora de Colegiado do Curso de Música

- 1 Marco Antonio Neves Soares _____
2 Coordenador de Colegiado do Curso de História
3
- 4 Maria Julia Giannasi Kaimen _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso Biblioteconomia
6
- 7 Mário Benedito Sales _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Hab.
9 Jornalismo
10
- 11 Marlene Maria Fregonezi Nery _____
12 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
13
- 14 Marli de Lourdes Verni _____
15 Coordenadora do Colegiado de Administração
16
- 17 Maristela Romagnole de Araujo Jurkevicz _____
18 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social – Hab.
19 Relações Públicas
20
- 21 Marta Regina Gimenez Favaro Weber _____
22 Coordenadora do Colegiado do Curso Pedagogia
23
- 24 Mathias Roberto Loch _____
25 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Hab.
26 Bacharelado
27
- 28 Milena Kanashiro _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo
30
- 31 Olegna de Souza Guedes _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
33
- 34 Patrícia de Mello Souza _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
36
- 37 Regina Célia Guapo Pasquini _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
39

- 1 Silvana Salino Ramos Lopes
- 2 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
- 3
- 4
- 5

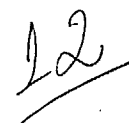
10

1
2 Ata da reunião extraordinária nº
3 89 da Câmara de Graduação
4 do Conselho de Ensino, Pesquisa
5 e Extensão, realizada no dia 22
6 de abril de 2009.

7 No dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e nove, na Sala quatrocentos
8 e seis do CESA, reuniu-se a Câmara de Graduação do Conselho de
9 Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-Reitora, professora
10 Maria Aparecida Vivan de Carvalho e com a presença da Diretora de Apoio
11 à Ação Pedagógica professora Silvana Drumond Monteiro, Diretora de
12 Assuntos Acadêmicos professora Fátima Cristina de Sá, e dos seguintes
13 Conselheiros: Antônio Tadeu Campos de Bairros, Ana Maria Pereira, Ana
14 Paula Perfetto Demarchi, Aron Lopes Petrucci, Carla Juliana Galvão Alves
15 Warken, Carlos Roberto Ferreira, Celso Vianna Bezerra de Menezes,
16 Cleide Marlene Vilauta, Lúcia Sadayo Assari Takahashi, Deise Fabiana Ely,
17 Maria Helena Dantas de Menezes Guariante, Ângela Maria Sirena Alpino,
18 Elieser Botelho Manhas Júnior, Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez,
19 Fabiane Cristina Altino, Flaveli Aparecida de Souza Almeida, Francisco
20 José Abreu Oliveira, Gilberto Carlos Sanzovo, João Waine Pinheiro, Linete
21 Bartalo, Magali Oliveira Kleber, Marlene Maria Fregonezi Nery, Florentina
22 da Neves Souza, Enio Ricardo Vaz Ronque, Milena Kanashiro, Patrícia de
23 Mello Souza, Regina Célia Guapo Pasquini, Silvana Salino Ramos Lopes.
24 Ausências justificadas: Álvaro Lorencini Júnior, Cássia Cilene Dezan
25 Garbelini, Ceres Vittori Silva, Maria Julia Giannasi kaimen, Marta Regina
26 Gimenez Favaro Weber, Neusa Maria Orthmeyer Massarutti. **I. ORDEM**
27 **DO DIA. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PPCs.** A professora
28 Maria Aparecida iniciou a apresentação de elementos que foram alvo de
29 discussão da Comissão Especial constituída pela Portaria 1838, de 26 de
30 fevereiro de 2009, para desenvolver estudos sobre os projetos
31 pedagógicos dos cursos de graduação desta Universidade. Passou a
32 palavra a um dos membros da Comissão, professor Aron, que fez breve
33 apresentação dos principais tópicos tratados, que serão destacados a
34 seguir. Tratou-se preliminarmente sobre o conceito de hora aula para o
35 qual é fundamental ter como premissas: a) 1 hora aula corresponde a 60
36 minutos, cf. definição do MEC; assim, sempre que utilizado o termo “hora
37 aula [ha]”, refere-se a esta unidade de medida definida; b) o termo “aula”
38 refere-se a “encontro” docente/discente, que não tem necessariamente a
39 duração de uma hora aula, podendo ser submúltiplo desta. Tem-se como

11

1 cenário ideal, o ano letivo composto por 2 semestres de 15 semanas cada,
2 totalizando 30 semanas/ano. Em cenário como esse, as disciplinas têm seu
3 total de carga horária, medido em horas aulas, sempre em múltiplos de 15
4 ha. Desta forma, há disciplinas com 1, 2, 3, etc. ha/semana, compondo em
5 15 semanas a carga horária e o número de aulas semanais. Uma vez
6 estabelecida a carga horária de cada disciplina/atividade, ela pode ser
7 cumprida em cenários diversos, qualquer que seja, desde que o produto
8 entre o número de semanas letivas no semestre (SLS) e o número de
9 minutos da aula adotada (MINA) totalize 900. Em cenário com 15 semanas
10 por semestre e a duração da aula de 60 minutos, não encontramos amparo
11 legal ou físico por duas razões suficientes: 30 semanas correspondem a
12 180 dias letivos, no entanto, o ano letivo deve ter, obrigatoriamente, o
13 mínimo de 200 dias letivos; e não há condição física de alocar 5 aulas de
14 60min nos períodos matutino e vespertino, assim como a alocação de 4
15 aulas dessa duração no período noturno (cenário 1). Por essas razões,
16 descarta-se esse cenário. Em cenário com 18 semanas por semestre e
17 duração da aula de 50 minutos, conta-se com 216 dias letivos no ano,
18 atendendo assim ao mínimo de 200 dias letivos. Sabe-se também, por
19 prática já consagrada, que a montagem de horário é viável em todos os
20 períodos (cenário 2). Em cenário com 20 semanas por semestre e a
21 duração da aula de 45 minutos, contando com 240 dias letivos no ano,
22 esse cenário atende ao mínimo de 200 dias letivos, mesmo que o sábado
23 deixe de ser computado como tal. Observe-se que neste cenário há
24 reserva de dias letivos para acomodar feriados e recessos escolares.
25 Sabe-se também que, por prática anterior, a montagem de horário com
26 aulas de 45 minutos, não só é viável, como permite uma distribuição mais
27 amena do mesmo. Essa duração de aula, 45 minutos, permite a adoção de
28 5 aulas no período noturno, bem como permite que o horário total do
29 período noturno seja reduzido de 200 minutos para 180 minutos. Esse
30 cenário, no entanto, dadas as condições operacionais atuais da Prograd e
31 da ATI, encontra dificuldades operacionais de distribuição no ano civil (365
32 dias), uma vez que deixa pouca margem para o processamento de
33 resultados e efetivação de novas matrículas (cenário 3). Foram
34 apresentadas a seguir algumas considerações gerais: a) as resoluções dos
35 PPCs e documentos similares devem fazer referência a cargas horárias
36 exclusivamente como apontado no cenário 1, pois este, mesmo sendo
37 abstrato, é flexibilizável com facilidade, gerando números que podem ser
38 cumpridos em qualquer outro cenário (cenários 2 e 3); b) o cenário 2,
39 permite o cumprimento de qualquer proposta nos termos da Resolução



1 CEPE nº 178/2008, mantendo-se o quadro de horário atual. É o cenário
2 que provoca o menor impacto no sistema hoje utilizado; c) o cenário 3 traz
3 vantagens, como explanado anteriormente, mostrando-se como um cenário
4 viável a ser adotado, entretanto, não há, no momento, condições
5 operacionais disponíveis para a sua implementação. Ainda sobre o cenário
6 3, é necessário citar que se cogita a adoção pelo MEC da obrigação de
7 semestres letivos de 20 semanas, como já vigora em algumas IES. Com
8 essa abordagem, caso ocorra a hipótese mencionada, não haveria
9 necessidade de alteração em documentos e PPCs escritos como
10 recomendado (cenário 1), uma vez que estes não se alteram, alterando-se
11 somente sua forma de cumprimento. As professoras Maria Aparecida e
12 Silvana destacaram alguns elementos da proposta para a reformulação dos
13 PPCs de forma a lhes garantir flexibilidade e respeito às especificidades de
14 cada curso e corpo docente, entretanto, aliado a uma gestão administrativa
15 eficiente e compatível com os recursos disponíveis: a) o sistema
16 acadêmico deve ser compatível com a oferta de disciplinas (em sua
17 proporcionalidade para sistemas anuais) e oferta de turmas; b) deve-se
18 manter três alternativas para sistema acadêmico: seriado anual e crédito
19 anual com oferta de disciplinas anuais e ou semestrais, respeitando-se a
20 proporcionalidade entre as mesmas e crédito semestral; c) o exame é
21 opcional, de acordo com as especificidades de cada curso; d) as atividades
22 acadêmicas especiais, que têm regulamento próprio, são consideradas
23 essenciais no sistema seriado e pré-requisito, com alvo a ser definido no
24 PPC, para o sistema de crédito; e) o regime de dependência poderá ser
25 presencial, assistido e na modalidade EAD; f) a exigência de dependência
26 presencial deverá observar a oferta da mesma disciplina no contraturno; g)
27 sugere-se a extinção da pendência, co-requisito, média diferenciada e 2ª
28 época, bem como a manutenção das mesmas regras de retenção e
29 promoção para todos os cursos. Sugestões para estabelecimento da série
30 no crédito: estabelecer a série por meio do ano/semestre de entrada e
31 confirmá-la quando o estudante integralizar ao menos 80% do número de
32 créditos das séries anteriores. Caso esse percentual de créditos não se
33 confirme, toma-se por base a série anterior e repete-se o procedimento até
34 que se configure a série em que o estudante se encontra; no sistema de
35 crédito, a matrícula deverá ser feita pelo estudante, mas há a necessidade
36 de ajustar o sistema de informação para tal procedimento; a cadeia de pré-
37 requisito não poderá ser mais longa que $n/2$; as disciplinas não poderão ter
38 mais de 2 (dois) pré-requisitos. Critérios de retenção uniformizados para
39 todos os cursos: reprovar em disciplina essencial; sugere-se uma disciplina

1 essencial por série; reprovar em, ao menos, uma disciplina por nota e falta;
2 reprovar em mais de 2 (duas) disciplinas por nota ou falta; reprovar em
3 disciplina cursada em regime de dependência; no caso do estudante só
4 dever disciplinas em dependência, mesmo que assistida, a dependência
5 converte-se para a modalidade presencial. Diante do exposto, essas
6 sugestões serão apresentadas oficialmente aos pares por meio dos
7 colegiados de cursos e a *posteriori* à Câmara de Graduação para
8 apreciação e indicação de definição dos PPCs da Universidade. Às
9 dezessete horas, a reunião foi encerrada, e eu, Andréa Silvana dos Santos
10 Cezar, Secretária “ad hoc” da Câmara de Graduação lavrei esta ata que
11 assino juntamente com os membros da Câmara presentes à reunião.

12
13 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
14 Pró-Reitora de Graduação

15
16 Silvana Drumond Monteiro _____
17 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

18
19 Fátima Cristina de Sá _____
20 Diretora de Assuntos Acadêmicos

21
22 Andréa Silvana dos Santos Cezar _____
23 Secretária “ad hoc” da Câmara de Graduação

24
25 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
26 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia

27
28 Ana Maria Pereira _____
29 Coordenadora do Colegiado de Educação Física - Licenciatura

30
31 Ana Paula Perfetto Demarchi _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design Gráfico

33
34 Aron Lopes Petrucci _____
35 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil

36
37 Carla Juliana Galvão Alves Warken _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística

39

14

- 1 Carlos Roberto Ferreira _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
3
4 Celso Vianna Bezerra de Menez _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
6
7 Cleide Marlene Vilauta _____
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Esporte
9
10 Lúcia Sadayo Assari Takahashi _____
11 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
12
13 Deise Fabiana Ely _____
14 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
15
16 Maria Helena Dantas de Menezes Guariente _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
18
19 Ângela Maria Sirena Alpino _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Fisioterapia
21
22 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
24
25 Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez _____
26 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
27
28 Fabiane Cristina Altino _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - Língua Portuguesa e
30 Respectivas Literaturas
31
32 Flaveli Aparecida de Souza Almeida _____
33 Coordenadora do Colegiado do Curso de Química
34
35 Francisco José de Abreu Oliveira _____
36 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
37
38 Gilberto Carlos Sanzovo _____
39 Coordenador do Colegiado do Curso de Física

- 1 João Waine Pinheiro _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
3
- 4 Linete Bartalo _____
5 Coordenadora do Colegiado do Curso Arquivologia
6
- 7 Magali Oliveira Keber _____
8 Coordenadora de Colegiado do Curso de Música
9
- 10 Mário Benedito Sales _____
11 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Hab.
12 Jornalismo
13
- 14 Marlene Maria Fregonezi Nery _____
15 Coördenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
16
- 17 Marli de Lourdes Verni _____
18 Coordenadora do Colegiado de Administração
19
- 20 Maristela Romagnole de Araujo Jurkevicz _____
21 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Hab.
22 Relações Públicas
23
- 24 Enio Ricardo Vaz Ronque _____
25 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Hab.
26 Bacharelado
27
- 28 Milena Kanashiro _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo
30
- 31 Patrícia de Mello Souza _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
33
- 34 Regina Célia Guapo Pasquini _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
36
- 37 Silvana Salino Ramos Lopes _____
38 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
39

1 Ata da reunião ordinária nº 90
2 da Câmara de Graduação do
3 Conselho de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão, realizada no dia 28
5 de abril de 2009.

6 No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e nove, na Sala dos
7 Conselhos, na Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação do Conselho de
8 Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência da Pró-Reitora, professora
9 Maria Aparecida Vivan de Carvalho e com a presença da Diretora de Apoio
10 à Ação Pedagógica professora Silvana Drumond Monteiro, Diretora de
11 Assuntos Acadêmicos professora Fátima Cristina de Sá, e dos seguintes
12 Conselheiros: Antônio Tadeu Campos de Bairros, Ana Cláudia Duarte
13 Pinheiro, Álvaro Lorencini Junior, Ana Maria Pereira, Aron Lopes Petrucci,
14 Carla Juliana Galvão Alves Warken, Carlos Roberto Ferreira, Cássia Cilene
15 Dezan Garbelini, Celso Vianna Bezerra de Menezes, Wilton Carlos de
16 Santana, Débora Cristina Santiago, Deise Fabiana Ely, Maria Helena
17 Dantas de Menezes Guariante, José Luciano Tavares da Silva, Elieser
18 Botelho Manhas Júnior, Evelin Massae Ogata Muraguchi, Reni Ventura da
19 Silva Alfaya, Francisco José Abreu Oliveira, Gilberto Carlos Sanzovo, Jair
20 Gravena, João Waine Pinheiro, Linete Bartalo, Magali Oliveira Kleber,
21 Maria Júlia Giannasi Kaimen, Marlene Maria Fregonezi Nery, Maristela
22 Romagnole de Araújo Jurkevicz, Mário Benedito Sales, Luis Fernando
23 Pinto Dias, Marta Regina Gimenez Fávaro Weber, Mathias Roberto Loch,
24 Milena Kanashiro, Olegna de Souza Guedes, Patrícia de Mello Souza,
25 Regina Célia Guapo Pasquini, Silvana Salino Ramos Lopes. Ausências
26 justificadas: Ana Paula Frederico Bracarense, Danielle de Marchi Tozatti,
27 Fabiane Cristina Altino, Rosemeri Passos Baltazar Machado, João Batista
28 Martins, Ceres Vittori Silva **I. EXPEDIENTE.** A professora Maria Aparecida
29 iniciou os trabalhos, conforme combinado na reunião extraordinária da
30 Câmara do dia 22/04/09, abrindo a discussão e votação dos seguintes
31 itens: - hora/aula de 60 minutos (Cenário – carga horária com múltiplos de
32 15); - Aulas trabalhadas como encontros, 18 encontros por semestre, 36
33 semanas de trabalho. Como haviam muitas dúvidas em relação aos itens
34 apresentados, a Câmara de Graduação decidiu pautar o assunto para a
35 reunião ordinária do mês de maio e a professora Maria Aparecida informou
36 que será encaminhado um email com mais explicações sobre o referido
37 assunto aos Conselheiros. **01) Processo nº 4706/09 - Minuta de**
38 **Resolução - Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação**
39 **em Pedagogia – Licenciatura.** A Câmara de Graduação aprovou e

17

1 recomenda ao CEPE a aprovação da Minuta de Resolução do Projeto
2 Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia. **02) Processo nº**
3 **4579/09 - Minuta de Resolução - Reformula o Projeto Pedagógico do**
4 **Curso de Educação Artística, Habilitação: Licenciatura em Artes**
5 **Plásticas passando para Curso de Graduação em Artes Visuais,**
6 **Habilitação: Licenciatura.** A Câmara de Graduação aprovou e recomenda
7 ao CEPE a aprovação da Minuta de Resolução em do Projeto Pedagógico
8 do Curso de Artes Visuais. **03) Processo nº 6555/09 – Minuta de**
9 **Resolução - Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação**
10 **em Ciências Econômicas.** O professor Carlos apresentou os principais
11 pontos do Projeto, e no artigo 19, o professor Antonio Tadeu sugeriu a
12 inclusão de um parágrafo, a ser o primeiro, com o seguinte texto: “Para
13 cada disciplina optativa, deverá ser oferecida 02 (duas) opções”, esse texto
14 constituiria o primeiro parágrafo e os demais passariam para segundo,
15 terceiro e quarto. A referida sugestão foi colocada em votação, obtendo-se
16 27 votos contrários, sendo um voto declarado pelo professor Aron que
17 justificou como contrário, apesar de ser favorável à mesma, por entender
18 que a Instituição, e o Departamento de Economia não dispõem das
19 condições necessárias para implementá-la; 05 abstenções, com
20 declaração de voto, sendo uma do professor Celso Vianna Bezerra de
21 Menezes, outra da professora Maria Julia informando que embora
22 concordasse com a proposta do professor Antonio Tadeu de melhor
23 caracterizar as disciplinas optativas nos PPCs, tanto do ponto de vista dos
24 próprios projetos quanto do ponto de vista da oportunidade aos estudantes,
25 disse não poder concordar, nem discordar com a alteração proposta no
26 referido Projeto Pedagógico, uma vez que o próprio coordenador afirmou
27 não ter como viabilizar a alteração proposta no âmbito de seu
28 curso/departamento; o professor Francisco absteve-se devido aos
29 problemas específicos do curso e do departamento, mas entende que as
30 disciplinas optativas são oferecidas em um determinado número e é feita a
31 escolha pelo estudante. Após a votação a reunião seguiu para a votação
32 da minuta da resolução do Projeto em tela, e a Câmara de Graduação
33 aprovou e recomenda ao CEPE a aprovação da minuta de resolução. **04)**
34 **Processo nº 6360/09 – Minuta de Resolução - Aprova a criação do**
35 **Curso de Graduação em Letras - Modalidade Bacharelado -**
36 **Habilitação: Língua e Cultura Francesas, a ser implantado a partir do**
37 **ano letivo de 2010.** A relatora professora Silvana ficou encarregada de
38 consultar o Colegiado e Departamento para averiguar a possibilidade de
39 oferta, neste primeiro vestibular, de 30 vagas. A Câmara de Graduação

18

1 aprovou e recomenda ao CEPE a aprovação da minuta da resolução de
2 criação do Curso de Graduação em Letras – Modalidade Bacharelado –
3 Habilitação: Língua e Cultura Francesas. **III. PROJETOS DE PESQUISA**
4 **EM ENSINO DE GRADUAÇÃO. Aprovação Inicial 05) Processo nº**
5 **3774/09 – Prof. Eloi Zamberlan - Título: “A História do Handebol**
6 **Feminino da Região Metropolitana de Londrina”.** O processo foi retirado
7 de pauta para acréscimo de informações. **Relatório Final. 06) Processo nº**
8 **6266/09 - Profa. Celita Salmaso Trelha - Título: “Trabalho de**
9 **Conclusão de Curso: uma prática necessária na formação do**
10 **fisioterapeuta”.** A Câmara de Graduação aprovou o relatório final do Projeto
11 de Pesquisa em Ensino de Graduação. **Relatório Final. 07) Processo nº**
12 **41905/08 - Prof. Luis Carlos Kakimoto - Título: “Implementação de um**
13 **laboratório didático de processamento digital de sinais”.** A Câmara de
14 Graduação aprovou o relatório final do Projeto de Pesquisa em Ensino de
15 Graduação. **IV – PROGRAMAS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO**
16 **ENSINO DE GRADUAÇÃO. Relatório anual 08) Processo nº 7066/09 -**
17 **Profa. Kilda Maria Prado Gimenez - Título: “Prática de Tradução e**
18 **Interpretação em Língua Inglesa”.** A Câmara de Graduação aprovou o
19 relatório anual do Programa de Formação Complementar no Ensino de
20 Graduação. **Extrapauta: Processo nº 8237/09 estudante Luciano de**
21 **Paula Neves – Curso de Design Gráfico - Solicita cursar a disciplina 6**
22 **DGN025 e ser promovido para a 4ª série .** Com a análise do pedido e
23 mediante o deferimento do Colegiado de Curso, a Câmara de Graduação
24 deferiu a solicitação do estudante. Às dezessete horas, a reunião foi
25 encerrada, e eu, Andréa Silvana dos Santos Cezar, Secretária “ad hoc” da
26 Câmara de Graduação lavrei esta ata que assino juntamente com os
27 membros da Câmara presentes à reunião.

28
29 Maria Aparecida Vivan de Carvalho _____
30 Pró-Reitora de Graduação

31
32 Silvana Drumond Monteiro _____
33 Diretora de Apoio à Ação Pedagógica

34
35 Fátima Cristina de Sá _____
36 Diretora de Assuntos Acadêmicos

37
38 Andréa Silvana dos Santos Cezar _____
39 Secretária “ad hoc” da Câmara de Graduação

19

- 1 Antônio Tadeu Campos de Bairros _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Filosofia
3
4 Ana Cláudia Duarte Pinheiro _____
5 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Direito
6
7 Álvaro Lorencini Júnior _____
8 Coordenador do Colegiado do Curso Ciências Biológicas
9
10 Ana Maria Pereira _____
11 Coordenadora do Colegiado de Educação Física - Licenciatura
12
13 Aron Lopes Petrucci _____
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Civil
15
16 Carla Juliana Galvão Alves Warken _____
17 Coordenadora do Colegiado do Curso de Educação Artística
18
19 Carlos Roberto Ferreira _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas
21
22 Celso Vianna Bezerra de Menez _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Sociais
24
25 Wilton Carlos de Santana _____
26 Vice - coordenador do Colegiado do Curso de Esporte
27
28 Débora Cristina Santiago _____
29 Coordenadora do Colegiado do Curso de Agronomia
30
31 Deise Fabiana Ely _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso de Geografia
33
34 Maria Helena Dantas de Menezes Guariente _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Enfermagem
36
37 José Luciano Tavares da Silva _____
38 Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Fisioterapia
39



- 1 Elieser Botelho Manhas Júnior _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciência da Computação
3
4 Ernesto Fernando Ferreyra Ramirez _____
5 Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica
6
7 Evelin Massae Ogatta Muraguchi _____
8 Coordenadora do Colegiado do Curso de Medicina
9
10 Reni Ventura da Silva Alfaya _____
11 Vice-coordenadora do Colegiado do Curso de Química
12
13 Francisco José de Abreu Oliveira _____
14 Coordenador do Colegiado do Curso de Biomedicina
15
16 Gilberto Carlos Sanzovo _____
17 Coordenador do Colegiado do Curso de Física
18
19 Jair Gravena _____
20 Coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis
21
22 João Waine Pinheiro _____
23 Coordenador do Colegiado do Curso de Zootecnia
24
25 Linete Bartalo _____
26 Coordenadora do Colegiado do Curso Arquivologia
27
28 Magali Oliveira Keber _____
29 Coordenadora de Colegiado do Curso de Música
30
31 Maria Julia Giannasi Kaimen _____
32 Coordenadora do Colegiado do Curso Biblioteconomia
33
34 Marlene Maria Fregonezi Nery _____
35 Coordenadora do Colegiado do Curso de Farmácia
36
37 Maristela Romagnole de Araujo Jurkevicz _____
38 Coordenadora do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Hab.
39 Relações Públicas



- 1 Mário Benedito Sales _____
2 Coordenador do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Hab.
3 Jornalismo
4
5 Luis Fernando Pinto Dias _____
6 Vice-coordenador do Colegiado de Administração
7
8 Marta Regina Gimenez Faváro Weber _____
9 Coordenadora do Colegiado do Curso Pedagogia
10
11 Mathias Roberto Loch _____
12 Coordenador do Colegiado do Curso de Educação Física - Hab.
13 Bacharelado
14
15 Milena Kanashiro _____
16 Coordenadora do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo
17
18 Olegna de Souza Guedes _____
19 Coordenadora do Colegiado do Curso de Serviço Social
20
21 Patrícia de Mello Souza _____
22 Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
23
24 Regina Célia Guapo Pasquini _____
25 Coordenadora do Colegiado do Curso de Matemática
26
27 Silvana Salino Ramos Lopes _____
28 Vice-Coordenadora do Colegiado do Curso de Letras - LEM
29
30
31



PROJETO DE PESQUISA EM ENSINO

Aprovação inicial

Processo n.º 3774/2009			
Coordenador: Prof. Eloi Zamberlan			
TÍTULO: A História do Handebol Feminino da Região Metropolitana de Londrina			
RESUMO			
O resumo será entregue durante a reunião da Câmara de Graduação.			
OBJETIVOS			
Os objetivos serão entregues durante a reunião da Câmara de Graduação.			
RESULTADOS ESPERADOS			
Os resultados esperados serão entregues durante a reunião da Câmara de Graduação.			
Participantes	função	c.hor.	Departamento
Eloi Zamberlan	COORD	4	DES
Cleide Marlene Vilauta	COLAB	6	DES
Participação discente - 04 estudantes do Curso de Esporte.			
Duração: 36 meses após aprovação			
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Esporte, Departamento de Ciência do Esporte e Conselho de Centro/CEFE, conforme Res. CEPE n. 274/05.			

23

Aprovação inicial

Processo n.º 6268/2009

Coordenadora: **Profa. Aurora Aparecida Fernandes Gonçalves**

TÍTULO: Formação do Psicólogo Organizacional e do Trabalho: uma proposta crítica, reflexiva e interdisciplinar

RESUMO

A ação profissional de um Psicólogo Organizacional e do Trabalho está impreterivelmente vinculada a sua formação acadêmica, e a forma com a qual os acadêmicos constroem seu saber interfere fundamentalmente em sua prática futura. O objetivo deste projeto de ensino visa a proporcionar aos alunos de graduação do 4º ano do Curso de Psicologia um aprimoramento em sua formação por meio de uma proposta abrangente e interdisciplinar no campo das Ciências Humanas (Psicologia Social, Filosofia, Sociologia, Administração, etc.). Esta proposta baseia-se em uma visão sócio-histórica do trabalho e em uma ação profissional pautada na crítica e na reflexão. Pretende-se que os alunos participantes da disciplina em questão, após o término do período deste ano letivo, possam identificar e compreender alguns dos diversos problemas e contradições que se apresentam no mundo do trabalho na pós-modernidade. Nesse sentido, espera-se que eles possam criar condições para uma reflexão crítica e consistente sobre a atuação da Psicologia sobre os objetos: trabalho e organizações.

OBJETIVO GERAL

Propiciar aos alunos de graduação do 4º ano do curso de Psicologia um aprimoramento em sua formação acadêmica no que se refere à disciplina de Psicologia Organizacional do Trabalho II, através de uma proposta abrangente e interdisciplinar no campo das Ciências Humanas (Psicologia, Filosofia, Sociologia entre outras) baseada em uma visão sócio-histórica do trabalho e em uma ação profissional pautada na crítica e na reflexão.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os alunos participantes da disciplina de Psicologia Organizacional e do Trabalho II, após o término do período deste ano letivo – tempo no qual será desenvolvido o presente projeto de ensino – possam identificar e compreender alguns dos diversos problemas e contradições que se apresentam no mundo do trabalho na pós-modernidade. Nesse sentido, espera-se que eles possam criar condições para uma reflexão crítica interdisciplinar (a partir da discussão com outros campos do conhecimento entre as Ciências Humanas) sobre a atuação da Psicologia sobre os objetos: trabalho e organizações. Enfim, busca-se que o acadêmico do 4º ano do curso de Psicologia desenvolva um repertório abrangente, crítico e reflexivo não apenas nesta área do saber, mas que através desta prática promova uma re-construção de sua futura atuação como um profissional mais qualificado e preparado para atuar no mercado de trabalho como um agente de transformação social.

Participantes	função	c.hor.	Departamento
Aurora Aparecida Fernandes Gonçalves	COORD	4	PSI

Participação discente - 03 estudantes do Curso de Psicologia.

Duração: 12 meses após aprovação

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Psicologia, Departamento de Psicologia Social e Institucional e Conselho de Centro/CCB, conforme Res. CEPE n. 274/05.

24

Aprovação inicial

Processo n.º 41533/2008

Coordenador: Prof. César Bessa

TÍTULO: Cine Jur

RESUMO

O projeto, por meio da projeção de filmes e textos científicos suplementares, visa a instrumentalizar a discussão do Direito, suas instituições, da justiça e do corpo social destinatário do ordenamento jurídico. Uma alegoria que se faz pelo mundo da fantasia sobre o mundo vivido tendo como resultante um paradigma para ilustrar o mundo pensado juridicamente e para pensá-lo academicamente, fomentando, conseqüentemente, pesquisa e produção específica. O projeto desenvolve o processo conhecimento/aprendizagem, devendo propiciar também resultados inovadores em razão de uma modelagem do ensino jurídico que parte do mundo da fantasia para o objeto científico.

OBJETIVOS

Geral: Pensar (percepção e sensibilidade) o Direito.

Específicos:

- sensibilizar os alunos para a humanidade que há na realidade vivida e no Direito a ser aprendido;
- radicalizar a percepção do papel social a ser exercida pelo profissional do Direito;
- transmissão, compreensão e fixação de temas jurídicos;
- exercitar a capacidade de expressão, poder de síntese e argumentação das temáticas propostas;
- difundir e registrar a importância do estudo de filmes para o ensino jurídico;
- problematizar os dilemas éticos nas carreiras jurídicas;
- contextualizar o Direito na antiguidade, modernidade e pós-modernidade;
- ensinar o pensamento crítico com relação ao Direito e a dominação a qual ele propõe.

RESULTADOS ESPERADOS

Publicação de artigos em revistas jurídico-científicas.

Participantes	função	c.hor.	Departamento
César Bessa	COORD	12	PUB
Márcio Barbosa Zeneri	COLAB	10	PUB
Marcos Ticianelli	COLAB	10	PUB
Omar Badauy	COLAB	5	PUB
João Luiz Martins Esteves	COLAB	10	PUB

Participação discente - 02 estudantes do Curso de Direito.

Duração: 36 meses após aprovação

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, Departamento de Direito Público e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 274/05.

25

Aprovação inicial

Processo n.º 32128/2008

Coordenador: Prof. Luiz Antonio Felix

TÍTULO: Investigação e Avaliação da Administração Rural e Agronegócios

RESUMO

O presente projeto visa a elaborar um livro sobre Administração da empresa rural e agronegócios, contemplando temas pouco explorados pela atual literatura sobre o assunto e destinado a profissionais ligados ao setor e a estudantes de graduação e pós-graduação em Administração, Agronomia, Zootecnia, Veterinária, Economia, Contabilidade e afins. Serão abordados temas envolvendo o processo administrativo no setor rural e de agronegócios (planejamento, organização, direção e controle), bem como os fatores que condicionam as decisões em gerenciamento das propriedades rurais, as cadeias produtivas (agrobusiness) e aspectos ligados às decisões para agroindustrialização e demais fatores que incrementem a produtividade e a competitividade da agricultura e pecuária brasileiras.

OBJETIVOS

Redigir um livro de natureza didática e profissional sobre Administração Rural e Agronegócios.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o livro a ser editado como produto final deste projeto venha a contribuir para a difusão dos instrumentos de Administração Rural no meio agrícola e pecuário brasileiro. Certamente haverá muitas sugestões, críticas, ensejando correções, modificações, adições, reformulações, o que será interpretado como uma evolução natural e esperada, para melhoria da obra e sua maior difusão e adoção como fonte importante de consulta, na busca de mais produtividade e racionalidade na tomada de decisões no meio rural.

Participantes	função	c.hor.	Departamento
Luiz Antonio Felix	COORD	12	ADM
Adiloar Franco Zemuner	CONS	-	PRI
Azenil Staviski	CONS	-	ECO
João Massaruti	CONS	-	ADM
Luiz Antonio Aligleri	CONS	-	ADM
Vanderlei José Sereia	CONS	-	ECO
Oswaldo Calsavara	COLAB- EXT	-	
Paulo Eduardo Felix	COLAB- EXT	-	
Lilian Mara Aligleri	COLAB- EXT	-	
Zuleica Amaral Alves de Lima	COLAB- EXT	-	

Participação discente - Não prevista no projeto.

Duração: 20 meses após aprovação

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração, Departamento de Administração e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 274/05.

216

Inclusão de docente em Projeto de Pesquisa em Ensino

Processo n.º 6850/2009		
Coordenador: Prof. Nilson Magagnin Filho		
TÍTULO: Adequação de Material de Pesquisa sobre Materiais Compósitos em Estruturas para Material Didático Direcionado aos Cursos de Graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo		
Período de execução: 15/11/2007 a 14/11/2009		
Inclusão solicitada: Prof. Gerson Cendes Saragosa - Depto. TRU – Carga horária: 08 horas		
Participação discente: 1		
Participantes	c. horária	Depto.
Nilson Magagnin Filho	8	TRU
RESUMO		
<p>A pesquisa e o entendimento do funcionamento dos materiais compósitos têm sido campo de desenvolvimento nas diversas áreas tecnológicas. Na Engenharia Civil e Arquitetura é ainda incipiente, tornando cada vez mais necessário o incremento na investigação do comportamento, da modelagem e de suas aplicações. A necessidade de propiciar o conhecimento desta nova modalidade de materiais estruturais, aos alunos dos cursos de Graduação em Engenharia Civil e em Arquitetura e Urbanismo, motiva a confecção e a execução deste projeto de ensino, com o intuito de contribuir para o seu entendimento e a sua popularização. O objetivo é transformar informações obtidas em projetos de pesquisa sobre estruturas em materiais compósitos em forma e linguagem acessíveis a alunos de graduação de tais cursos pela elaboração de um texto didático construído para os alunos que tenham já cursado o terceiro ano do curso de Engenharia Civil ou o segundo ano do curso de Arquitetura e Urbanismo da UEL. A oferta de uma disciplina especial e a disponibilização deste material didático propiciará aos alunos um primeiro contato com o tema dos materiais compósitos que, a partir daí, identificarão seu potencial de utilização e despertarão para a necessidade de investigação de suas características e de seu comportamento.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>Como o objetivo específico do projeto é a elaboração de texto didático e material multimídia para os alunos dos Cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da UEL, justifica-se a inclusão do Prof. Gerson Cendes Saragosa neste projeto pelos seguintes aspectos: (a) O professor é o ministrante das disciplinas de Mecânica das Estruturas e Resistência dos Materiais do segundo ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo e de Mecânica das Estruturas do terceiro ano do Curso de Engenharia Civil da UEL, o que vem ao encontro à metodologia proposta no projeto original, ou seja, a adequação do conteúdo sobre materiais compósitos ao estágio de conhecimento na área de estruturas em que os alunos de Arquitetura e Engenharia se encontram; (b) Além disso o professor Gerson vem desenvolvendo projetos de pesquisa na elaboração de conteúdos didáticos em engenharia de estruturas usando ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) o que contribuirá significativamente na elaboração de texto didático e material multimídia, conforme proposto no projeto original.</p>		
PLANO DE TRABALHO		
<p>Atualização dos conteúdos sobre compósitos desenvolvidos no projeto; Colaboração na concepção e elaboração do texto didático; Execução do texto e figuras em meio eletrônico; Colaboração na elaboração e resolução de exercícios propostos no texto didático; Confecção de material multimídia visando oferta de disciplina especial e divulgação na rede mundial de computadores; Disseminação em revistas e congressos de ensino.</p>		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Departamento de Estruturas e Conselho de Centro/CTU, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

27

Inclusão de docentes

Processo n.º 10637/2009		
Coordenador: Prof. Pedro Paulo da Silva Ayrosa		
TÍTULO: Utilização da Robótica Educacional como Fator Integrador no Curso de Graduação em Ciência da Computação		
Período de execução: 15/04/2009 a 14/04/2012		
Inclusão solicitada: Prof. Jacques Duílio Brancher - Depto. COP – Carga horária: 04 horas		
Participação discente: 1		
Participantes	c. horária	Depto.
Elieser Botelho Manhas Júnior	4	COP
Jandira Guenka Palma	2	COP
Pedro Paulo da Silva Ayrosa	8	COP
Rafael Robson Negrão	4	COP
Vítor Valério de Souza Campos	4	COP
RESUMO		
<p>Entende-se por Robótica Educacional (RE) o recurso didático que possibilita ao estudante desenvolver a criatividade, o raciocínio lógico e capacidade de planejar através da utilização de kits (ou sucatas) para montagem de modelos e sistemas robóticos tendo como finalidade o aprendizado de conceitos científicos. Este projeto objetiva estudar e propor de forma estruturada a utilização da Robótica Educacional como fator integrador (e motivador) no processo de ensino/aprendizagem de disciplinas do Curso de Graduação em Ciência da Computação. O trabalho está dividido em 5 fases: 1a.) fundamentação pedagógica, 2a.) diagnóstico das práticas atuais no ensino em Ciência da Computação, 3a.) elaboração de proposta de integração da robótica (através de adequação ou atualização de algumas disciplinas selecionadas) ao projeto pedagógico do Curso, 4a.) execução de projeto piloto e 5a.) crítica e disseminação dos resultados. Este projeto objetiva, também, contribuir para a melhoria do processo de ensino/aprendizado, além de proporcionar uma reflexão crítica a incorporação de novas ferramentas tecnológicas na prática docente.</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>O Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher possui vasta experiência anterior na utilização de jogos para computador (desenvolvimento) como motivação para a aprendizagem de conceitos fundamentais de computação. Com certeza, o referido professor poderá colaborar no projeto por meio de sua participação conforme plano de trabalho em anexo.</p>		
PLANO DE TRABALHO		
<ul style="list-style-type: none">- Pesquisar a fundamentação teórica;- Pesquisar experiências semelhantes;- Elaboração de relatório e participação em seminário;- Elaboração, aplicação e análise de questionários;- Seleção de disciplinas;- Elaboração e proposta de disciplina;- Elaboração e revisão de roteiros, plano de aula, material didático;- Elaboração de artigos e disseminação.		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Computação, Departamento de Ciência da Computação e Conselho de Centro/CCE, conforme Res. CEPE n. 274/05.		

J.B.

Relatório Final

Processo nº 7988/2009		
Coordenador: Prof. Antonio Braz de Pádua		
TÍTULO: Elaboração de Textos Didáticos sobre Física Geral Básica para o Ensino Médio do Estado do Paraná - CAD. 200509		
Período de Execução: 01/03/2006 a 28/02/2009		
Participantes	Departamento	Participação até
Antonio Braz de Pádua	FIS	final
Cléia Guiotti de Pádua	FIS	final
Disseminações		
- Apresentação, na forma de painel, dos trabalhos: a) " <i>Elaboração de Textos Didáticos sobre Física Geral Básica para o Ensino Médio do Estado do Paraná</i> " e b) " <i>Termodinâmica Clássica ou Termodinâmica do Equilíbrio: aspectos conceituais básicos</i> ", na XI Semana da Física – UEL – 23 a 27/10/06; c) " <i>Elaboração de Textos Didáticos sobre Física Geral Básica para o Ensino Médio do Estado do Paraná</i> ", no XV Encontro Anual de Iniciação Científica e VI Encontro de Pesquisa da UEPG, no período de 22 a 25/8/2006.		
RELATÓRIO FINAL		
Aprovado pelo Colegiado do Curso de Física, conforme Resolução CEPE nº 274/05.		

29

PROGRAMA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Aprovação inicial

Processo n.º 40774/08

Coordenadora: Profa. Ana Cláudia Duarte Pinheiro

TÍTULO: Disseminação dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Direito: Processo de Integração da Comunidade Acadêmica Interna e Externa

RESUMO

Considerando o expressivo número de trabalhos monográficos realizados ao término do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Londrina, condição para obtenção do título de bacharel em Direito, verifica-se que poucos trabalhos monográficos chegam ao conhecimento da comunidade acadêmica interna e externa. Na maioria das vezes, após a defesa feita em banca examinadora, o trabalho monográfico, resultado de árduas pesquisas acaba sendo depositado na Biblioteca da Universidade, sem qualquer outro processo de disseminação. Objetiva-se por intermédio deste Programa de Formação Complementar no Ensino de Graduação, promover a disseminação dos trabalhos monográficos, após criteriosa seleção, em eventos organizados especialmente para tal, ou ainda, indicando para participação em eventos como Congressos, Seminários, Encontros etc. Melhor explicando, para propiciar à comunidade acadêmica interna e externa a oportunidade de conhecer os trabalhos monográficos por intermédio de evento especialmente previsto, com acesso à produção científica apresentada pelos discentes, com orientação do corpo docente dos Departamentos de Direito Público e de Direito Privado, que deverão identificar as monografias que apresentam alto grau de qualidade e aproveitamento e que merecem ser disseminadas, principalmente levando-se em conta os critérios atualidade e utilidade, elementos norteadores de processos de seleção de trabalhos acadêmicos.

OBJETIVOS

- Divulgar em Eventos científicos organizados especialmente para tal, ou oportunizar a participação em Congressos, Seminários, Encontros, etc., visando a disseminação do conhecimento científico contido nos trabalhos de conclusão de curso, do Curso de Graduação em Direito, a fim de oportunizar a reflexão crítica e desenvolvimento do conhecimento;
- proporcionar debates, a fim de produzir uma reflexão sobre os assuntos tratados nos trabalhos monográficos, para que não fiquem constrictos aos seus autores e orientadores;
- contribuir para o estudo acadêmico multidisciplinar;
- contribuir para o processo de humanização da Universidade;
- criar uma nova via de integração entre os alunos do Curso de Direito e de outros cursos e com a comunidade externa.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com o presente projeto, estimular a reflexão crítica, o desenvolvimento da pesquisa e a consolidação do conhecimento aos alunos que participarem do projeto. Pretende-se, ainda, incentivar a participação da comunidade acadêmica, compartilhando conhecimento e reflexão a respeito dos temas trazidos para apresentação.

Participantes	função	c.hor.	Departamento
Ana Cláudia Duarte Pinheiro	COORD	10	PUB
Lourival José de Oliveira	COLAB	10	PUB

Participação discente - Não prevista

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, Departamento de Direito Público, e Conselho de Centro/CESA, conforme Res. CEPE n. 142/2008.

Relatório Anual

Processo n.º 6550/2009

Coordenador: **Prof. Lino Tucunduva Neto**

Título: Atividades práticas de radiojornalismo educativo e agência de notícias

Período: 1/3/2008 a 28/2/2009

II - DESCRIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

Neste período, com base em discussões realizadas para a reorganização das ações programadas, ficou decidido pelo trabalho de pesquisa no setor agropecuário como forma de implementar um programa radiofônico educativo rural com todas as características inovadoras em torno de novas tecnologias rurais e do agronegócio. Para isso, decidiu-se por encaminhar atividades de pesquisa, começando pela elaboração de um projeto consistente que desse condições de se visualizar a organização do corpo do trabalho e suas perspectivas de produção, edição e apresentação jornalística, dentro de critérios exigidos pela demanda do setor. Foram feitas pesquisas sobre o meio rural e suas possibilidades de jornalismo educativo radiofônico na região de Londrina. Como fonte básica de dados para a realização das pautas de reportagens estabeleceu-se local de excelência no assunto o CCA/UEL – Centro de Ciências Agrárias (Agronomia, Veterinária, Zootecnia), bem como os demais Centros que mantêm áreas de estudos e pesquisas, direta e/ou indiretamente, ligadas ao setor rural (Biologia, Tecnologia de Alimentos, Economia, etc), entre outros relacionados com a vida rural.

Foi montado, então um programa radiofônico jornalístico rural, denominado DIA DE CAMPO, para ser veiculado, ao vivo, aos finais de semana na rádio Brasil Sul, em espaço cedido, em parceria, ao Programa de Atividade Complementar.

Para a realização do jornalismo radiofônico, os alunos vêm desenvolvendo trabalhos de pesquisa; discussão de pauta de reportagem; entrevistas em estúdio, in loco e por meio de híbrida; participando de atividades práticas de extensão rural promovidas pela Emater/Londrina, Embrapa/Soja/Londrina; Iapar; Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Londrina; palestras e cursos na Sociedade Rural do Paraná; dias de campo e dinâmicas rurais organizados e montadas nas propriedades rurais da região de Londrina.

III – ARTICULAÇÃO DAS ATIVIDADES DENTRO DO PROGRAMA

Os alunos, dentro do Programa de Formação Complementar, vêm tendo a oportunidade de se envolver com o setor agropecuário de Londrina, região e do estado do Paraná, por meio de entrevistas, que são realizadas com diversas autoridades, pesquisadores, ambientalistas, políticos, estudiosos e produtores rurais paranaenses, o que julgamos de extrema valia para um envolvimento teórico-produtivo do ponto de vista sócio-econômico-político-cultural. As atividades têm proporcionado aos alunos um aprendizado prático, na medida em que se avança, a cada dia, na relação social com o meio rural e suas instâncias de produção, tais como cooperativas, agroindústrias, sindicatos rurais e instituições governamentais e não governamentais.

A Universidade Estadual de Londrina, a partir deste Programa de Formação Complementar tem sido projetada produtivamente, de modo incisivo, em suas produções científicas, a partir da divulgação sistemática de seus projetos de pesquisa, ensino e extensão rurais, organizados por seus corpos

31

docente e discente.

É importante destacar que o setor rural no Programa de Formação Complementar em pauta, tem se mostrado bastante produtivo, com perspectivas de avanços consideráveis no aspecto, didático-pedagógico, para a capacitação de profissionais do Radiojornalismo Rural, enquanto subárea de Comunicação Social da UEL.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, conforme Res. CEPE nº 142/08.

32



MINUTA DE RESOLUÇÃO CEPE Nº XXX/2009

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2010 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, em especial a Lei nº 11.331, de 25.07.06, que acrescenta parágrafo ao art. 44 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Regimento Geral da UEL e art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições nos art. 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº xx.xxx/09;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2010 para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á em 2 (duas) fases:

I. 1ª fase: no dia 15 de novembro de 2009;

II. 2ª fase: nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2009.



Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2010 serão aplicadas, preferencialmente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2010 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no ensino médio com os seguintes objetivos:

- I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;
- II. classificar candidatos com o perfil de estudante esperado pela UEL;
- III. contribuir para o aprimoramento do ensino fundamental e médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2010 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação do candidato ao perfil de estudante esperado pela UEL, em relação às capacidades de:

- I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos;
- II. estabelecer relações entre objetos de conhecimento nas diferentes áreas;
- III. organizar idéias e selecionar modelos explicativos;
- IV. formular hipóteses e selecionar métodos;
- V. produzir textos coesos e coerentes com progressão temática e estruturação claras;
- VI. analisar criticamente as proposições éticas, sociais e políticas.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, será responsável pela coordenação, planejamento, operacionalização e ensalamento do Processo Seletivo Vestibular 2010, disciplinado por esta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2010, constantes do Quadro 1, anexo, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. sistema universal;
- II. sistema de cotas para:
 - a) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio;



b) candidatos que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio.

§ 1º O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2010, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.

§ 2º Consideram-se instituições públicas brasileiras de ensino aquelas mantidas pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados Federados e pelos Municípios.

§ 3º O estudante que cursou a(s) série(s) ou disciplina(s), em escola particular, filantrópica de ensino fundamental ou médio, bem como aqueles oriundos de instituições financiadas pela iniciativa privada, mesmo que na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas.

Art. 7º No Processo Seletivo Vestibular 2010, pelo sistema de cotas, até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que até a metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual serão reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.

§ 1º Os percentuais aplicáveis ao sistema de cotas serão proporcionais à quantidade de inscritos por Cursos, no Processo Seletivo Vestibular 2010, respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º Só poderão concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas os candidatos que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (de 5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino.

§ 3º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo.

§ 4º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda e de que se autodeclararam negros.

§ 5º Não poderão concorrer às vagas do sistema de cotas os candidatos que já tenham concluído curso superior, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010.

Art. 8º As vagas não preenchidas por meio do sistema de cotas serão remanejadas da seguinte forma:



- I. da cota reservada para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para a cota de estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;
- II. da cota de estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para o sistema universal.

Art. 9º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará a comissão para homologar a matrícula dos candidatos na condição prevista no art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário.

Art. 10. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2010 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior (PDCS), respeitando as normas contidas em Edital específico.

Parágrafo único. Serão consideradas remanescentes, as vagas em curso e turno para as quais não existam candidatos classificados a convocar.

Art. 11. Do total de vagas ofertadas pelo curso de Administração, 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 1º semestre de 2010 e 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 2º semestre de 2010.

Art. 12. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos cursos de graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por estudantes que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2010.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o estudante matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2010;
- II. candidatos treineiros.



Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2010, estiver cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

Art. 14. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que concluiu o ensino médio, ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula, ou então que não concluirá o ensino médio até a data da matrícula, sendo considerado, então, treineiro.

Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 15. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010, os candidatos que se enquadrarem no disposto do art. 6º desta Resolução poderão optar ou não pelo sistema de cotas.

Art. 16. As inscrições serão realizadas apenas pela "Internet", por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, no período de 13 de agosto de 2009 até 17 de setembro de 2009, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil do expediente bancário imediatamente após o dia 17 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, na sequência, o candidato imprimirá o Boleto Bancário para pagamento do preço público da inscrição, procedimento disponibilizado a partir das 17h do dia 13 de agosto de 2009 até as 12h do dia 18 de setembro de 2009.

Art. 17. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2010, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.

Art. 18. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2010 só será efetivada após o pagamento do preço público, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL, em Resolução específica.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2010, só será efetivada após o preenchimento da ficha de inscrição e impressão do respectivo comprovante.

Art. 19. Não haverá a devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.



Art. 20. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, especificando o turno de sua preferência, quando for o caso, e optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização da Prova de Língua Estrangeira, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.

§ 1º O candidato que efetivar mais de uma inscrição tem automaticamente a anterior ou anteriores canceladas, só permanecendo válida a última delas.

§ 2º Serão de responsabilidade do candidato os dados preenchidos no Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e a efetivação da inscrição por meio eletrônico.

Art. 21. Os candidatos inscritos para o curso de Administração concorrerão ao total de vagas ofertadas, conforme art. 11 desta Resolução.

Art. 22. O curso de Letras, para efeito do Processo Seletivo Vestibular 2010, será dividido em 2 (duas) áreas, a saber:

I. Área 1: Língua Estrangeira Moderna, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitações: Língua Inglesa e Respectivas Literaturas e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas;

II. Área 2: Língua Portuguesa, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Modalidade Bacharelado - Habilitações: Estudos da Linguagem e Estudos Literários.

§ 1º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso I - Área 1, concorrerá, exclusivamente, às vagas da habilitação pela qual optar no momento da inscrição.

§ 2º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso II - Área 2, fará opção por uma das habilitações ao final do primeiro ano letivo.

§ 3º As habilitações, conforme § 2º deste artigo, só serão ofertadas caso o número de interessados seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2010, por turno.

§ 4º As vagas ofertadas para cada uma das áreas não poderão ser remanejadas para a outra.

§ 5º O disposto neste artigo deverá observar os art. 6º, 7º e 8º desta Resolução.

Art. 23. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2010, os portadores de deficiência e necessidades especiais serão atendidos conforme a especificidade de cada caso.



§ 1º Em conformidade com a legislação em vigor, os portadores de deficiências e necessidades especiais, desde que comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliadas de 04 (quatro) para 05 (cinco) horas para cada dia de prova.

§ 2º O atendimento especial para o portador de deficiência visual consistirá, conforme o caso, em:

- I. provas elaboradas de forma ampliada, impressas ou visualizadas em tela de computador;
- II. leitor para o deficiente visual total;
- III. provas elaboradas em "Braille".

§ 3º Os interessados no atendimento previsto no *caput* deste artigo deverão requerê-lo à Cops, no período de 13 de agosto de 2009 a 17 de setembro de 2009, descrevendo e justificando a necessidade específica, anexando laudo médico, observando um dos procedimentos a seguir:

- I. protocolo da solicitação na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Campus da Universidade Estadual de Londrina, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou
- II. envio por meio de correspondência SEDEX, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná.

§ 4º Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a Cops divulgará, por meio do site www.cops.uel.br, resposta até 7 (sete) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2010.

Art. 24. Os portadores de deficiência auditiva, inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2010, terão o auxílio de um fiscal-intérprete de Libras para instruções gerais da prova, bem como durante a sua aplicação, desde que formalizem suas solicitações nos termos do art. 23, § 3º desta Resolução.

Art. 25. O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2010, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os conteúdos programáticos e demais informações relevantes, será enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correios), para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento do preço público da inscrição por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem isenção do preço público da inscrição receberão o Manual 10 (dez) dias após o último dia das inscrições.



Art. 26. O Cartão de Identificação da 1ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 27 de outubro de 2009 e, posteriormente, enviado, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia 3 de novembro de 2009, devendo o candidato colar uma fotografia 3 × 4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, no dia 15 de novembro de 2009, dia da prova de Conhecimentos Gerais, a apresentação do Cartão de Identificação da 1ª fase e de Documento Original de Identidade conforme dicção do art. 36 desta Resolução.

Art. 27. O Cartão de Identificação da 2ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br a partir do dia 27 de novembro de 2009, devendo o candidato colar uma fotografia 3 × 4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade, nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, nos dias 6 e 7 de dezembro de 2009, dias das provas de Redação, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa e Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos, assim como no dia 8 de dezembro de 2009, dia da prova de Habilidade Específica, a apresentação do Cartão de Identificação da 2ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme determinação do art. 36 desta Resolução.

Art. 28. Os Cartões de Identificação da 1ª e da 2ª fases, após coleta de impressão digital, serão entregues pelo candidato ao fiscal da sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2010.

CAPÍTULO IV

DAS PROVAS

Art. 29. O Processo Seletivo Vestibular 2010 será constituído pelas seguintes provas:

- I. Conhecimentos Gerais;
- II. Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- III. Conhecimentos Específicos;
- IV. Habilidade Específica.



§ 1º A prova de Habilidade Específica, prevista no inciso IV deste artigo e que acontecerá no dia 8 de dezembro de 2009, deverá ser realizada apenas pelos candidatos inscritos e classificados para a 2ª fase dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música.

§ 2º As Provas do Processo Seletivo Vestibular 2010 têm pesos idênticos.

Art. 30. Na 1ª fase, a ser realizada no dia 15 de novembro de 2009, será aplicada a prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato, para as seguintes disciplinas do ensino médio: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Parágrafo único. O conteúdo da prova de Conhecimentos Gerais será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2010.

Art. 31. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverão ser aplicadas, no dia 6 de dezembro de 2009, as provas de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação, que estarão organizadas da seguinte forma:

- I. Redação elaborada a partir da escolha de uma entre 3 (três) possibilidades oferecidas ao candidato;
- II. 20 (vinte) questões de múltipla escolha com os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, segundo os programas apresentados no Manual do Candidato;
- III. 10 (dez) questões de múltipla escolha de uma Língua Estrangeira, conforme a opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, entre os conteúdos programáticos das áreas de Inglês, Francês e Espanhol, relacionados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. O conteúdo da prova previsto no inciso II do *caput* deste artigo, será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de graduação ofertados pela Universidade e classificados para a 2ª fase.

Art. 32. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverá ser aplicada, no dia 7 de dezembro de 2009, a prova de Conhecimentos Específicos determinados pelos diferentes cursos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. Nessa prova, os candidatos classificados para a 2ª fase serão avaliados em 2 (duas) disciplinas, selecionadas pelos respectivos cursos de graduação,



contendo 20 (vinte) questões cada e conforme a distribuição apresentada no Quadro 2, anexo.

Art. 33. Os candidatos classificados para a 2ª fase e que estejam inscritos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Design Gráfico, Educação Artística e Música deverão, ainda, realizar a prova de Habilidade Específica, que acontecerá no dia 8 de dezembro de 2009.

Art. 34. Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2010 serão informados aos candidatos por meio de sistema postal (Correios) e/ou endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º O local de realização da prova da 1ª fase constará no Cartão de Identificação da 1ª fase, enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia 3 de novembro de 2009 e no site www.cops.uel.br a partir do dia 27 de outubro de 2009.

§ 2º O local de realização da prova para os candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado no dia 27 de novembro de 2009, às 17h, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br.

§ 3º O candidato não poderá realizar as provas fora do local, dia e hora previamente estabelecidos.

Art. 35. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, em qualquer hipótese.

Art. 36. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Identificação e um dos seguintes documentos originais de identificação:

- I. Cédula de Identidade Civil (RG);
- II. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
- III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- IV. Carteira Profissional;
- V. Passaporte Brasileiro;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

42



Art. 37. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação, mencionados no art. 36, não poderá participar da prova.

Art. 38. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Art. 39. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

Art. 40. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no art. 36 deste Edital, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Concurso documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue na Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no período do plantão de atendimento:

- I. 1ª fase: dia 13/11/2009 - das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;
dia 14/11/2009 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;
dia 15/11/2009 - das 8h30min às 11h.
- II. 2ª fase: dia 5/12/2009 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;
dia 6/12/2009 - das 8h30min às 11h;
dia 7/12/2009 - das 8h30min às 11h.

Art. 41. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2010, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados serem submetidos a nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela recolhida durante a aplicação das provas.

Art. 42. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2010 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.

Art. 43. Não haverá vista ou revisão de provas, em qualquer hipótese.

Art. 44. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia do rascunho da redação, da folha definitiva da redação e dos rascunhos e folhas definitivas das provas de Habilidade Específica.



CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 45. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.

Art. 46. Para interpor recursos, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no site www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor as razões de forma objetiva e fundamentada.

Art. 47. Cada questionamento deverá ser apresentado em um formulário separado.

Art. 48. Eventuais questionamentos quanto ao gabarito das questões das provas da 1ª ou 2ª fase deverão ser protocolados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, por escrito à Cops, devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo edital do gabarito oficial provisório.

Art. 49. Os recursos serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, que emitirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.

Art. 50. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem divulgados por meio do site da Cops www.cops.uel.br.

Parágrafo único. Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível nos Autos do próprio recurso, na secretaria da Cops, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 51. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

Art. 52. No caso de haver modificação do gabarito oficial provisório da prova objetiva, não será admitido questionamento sobre essa alteração.

Parágrafo único. Não serão analisados pela Cops questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.



CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 53. O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2010 será divulgado no dia 25 de novembro de 2009, às 17h, juntamente com a convocação dos candidatos para a 2ª fase.

Art. 54. O Cartão de Identificação da 2ª fase, contendo o local e horário para realização das provas, estará disponível no site www.cops.uel.br a partir das 17h do dia 27 de novembro de 2009.

Art. 55. Na classificação dos candidatos serão utilizadas técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato.

Art. 56. A convocação dos candidatos para a realização da 2ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2010 obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho na prova de Conhecimentos Gerais e atenderá aos seguintes critérios:

- I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas;
- II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da prova de Conhecimentos Gerais, realizada na 1ª fase, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios para a convocação para a 2ª fase.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros serem convocados para a 2ª fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o ensino médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art. 57. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.



§ 1º Será classificado para a 2ª fase o candidato que obtiver:

- I. aproveitamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
- II. desempenho na prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação para a 2ª fase.

§ 2º Será classificado, após a 2ª fase, o candidato que:

- I. comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2010;
- II. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões objetivas da prova de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira;
- III. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. alcançar nota igual ou maior que 2 (dois) na Redação;
- V. comparecer às 2 (duas) etapas da prova de Habilidade Específica, quando for o caso.

§ 3º O número de questões e os respectivos pesos constam do Quadro 3, anexo.

§ 4º O total de acertos na prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.

§ 5º A Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 4,6 (quatro inteiros e seis décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.

§ 6º O total de acertos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa será multiplicado por 2,3 (dois inteiros e três décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.

§ 7º O total de acertos em Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos.

§ 8º O total de acertos por disciplina na prova de Conhecimentos Específicos será multiplicado por 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), atingindo, no máximo, em cada disciplina, 50 (cinquenta) pontos.

§ 9º A prova de Habilidade Específica será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.



Art. 58. Os candidatos serão classificados por sistema de vagas, curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo sistema de vagas, curso e turno.

§ 1º Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2010 e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

§ 2º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.

§ 3º Os candidatos inscritos para as vagas destinadas aos estudantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão desse grupo.

Art. 59. Após a realização da 2ª fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

- I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado em Redação;
- II. persistindo o empate, no caso dos que exigem prova de Habilidade Específica, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
- III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Gerais;
- V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.

Art. 60. A classificação dos candidatos será elaborada na seguinte ordem:

- I. candidatos aprovados pelo sistema universal;
- II. candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;
- III. candidatos aprovados pelo sistema de cotas para estudantes que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino.



Art. 61. Os candidatos aprovados no curso de Administração, observados os arts. 6º, 7º, 8º e 11, serão convocados conforme segue:

- I. serão chamados, em 1ª convocação, para ingresso no 1º semestre de 2010, os candidatos classificados até o limite de vagas, observado o art. 11 desta Resolução, para preencherem as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2010;
- II. encerradas todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, será feita a convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que declararem interesse para ingressar no 2º semestre, dentro do limite de vagas, observado o art. 11 desta Resolução;

Art. 62. A cada convocação dos candidatos haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, com suas respectivas classificações e respeitando os critérios de classificação e o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. Havendo necessidade de chamadas extraordinárias, estas serão feitas mediante expedição de Ato Executivo assinado pelo Reitor.

CAPÍTULO VII

DA LISTA DE ESPERA

Art. 63. Os candidatos classificados deverão declarar interesse por eventuais vagas, a partir do resultado da 1ª convocação do Processo Seletivo Vestibular 2010, para as convocações subsequentes.

§ 1º A declaração de interesse por eventuais vagas deverá ser feita pelo candidato, a cada convocação, obedecendo ao calendário, conforme relação divulgada pela Cops.

§ 2º A declaração de interesse por eventuais vagas deverá ser efetivada por meio do endereço eletrônico: www.cops.uel.br, nas datas constantes no Manual do Candidato.

§ 3º Os candidatos apenas poderão declarar interesse por eventuais vagas desde que a sua classificação não tenha sido ultrapassada na convocação anterior, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Vestibular 2010.

§ 4º Uma vez convocado, o candidato não poderá demonstrar interesse por eventual vaga em outro sistema do Processo Seletivo Vestibular 2010, conforme art. 6º.



Art. 64. Os candidatos aprovados no curso de Administração deverão manifestar interesse pelas vagas do 2º semestre, após o encerramento de todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, observado o art. 11 desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 65. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2010 será divulgado até o dia 15 de janeiro de 2010, às 12h, constando no Manual do Candidato as datas de pré-matrícula e a documentação exigida para a Matrícula Definitiva.

§ 1º O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: www.uel.br/portaldostudente, conforme descrito no Manual do Candidato.

§ 2º Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2010 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determinação do § 1º deste artigo, para encaminhamento à Prograd, juntamente com a documentação exigida, conforme § 3º deste artigo.

§ 3º Documentação exigida para efetivação da Matrícula Definitiva:

- a) Requerimento para Pré-Matrícula, devidamente assinado;
- b) Comprovante de registro e encaminhamento de documentos, devidamente assinado;
- c) Termo de compromisso obrigatório para optantes de cor de pele preta ou parda oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, devidamente assinado (somente para optantes de cotas de cor de pele preta ou parda);
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras) (LEGÍVEL);
- e) 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);
- f) 1 (uma) cópia do CPF próprio (LEGÍVEL);
- g) 1 (uma) cópia do comprovante de voto da última eleição (LEGÍVEL);
- h) 1 (uma) cópia do documento militar, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);



- i) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo (LEGÍVEL);
- j) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (LEGÍVEL);
- k) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) para os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas;
- l) Se o requerimento para Pré-Matrícula e o comprovante de registro e encaminhamento de documentos forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado original da Procuração, com firma reconhecida.

§ 4º Os candidatos deverão encaminhar à Prograd, via SEDEX, os documentos solicitados conforme § 3º deste artigo, que serão objeto de verificação de regularidade pela referida Pró-Reitoria, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.

§ 5º Nas vagas destinadas ao sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os que se autodeclararem negros deverão comprovar, mediante declaração, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (de 5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd, cuja regularidade será verificada como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.

§ 6º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação para efetivação da Matrícula Definitiva:

Universidade Estadual de Londrina
Pró-Reitoria de Graduação
Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380
Caixa Postal 6001
CEP 86051-980 - Londrina - PR.

Art. 66. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2010, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do site www.cops.uel.br, a partir da 1ª convocação;



- III. não confirmar matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;
- IV. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- V. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- VI. não atender ao disposto no art. 65, §§ 3º e 4º desta Resolução;
- VII. não encaminhar a documentação, conforme calendário, constante do Manual do Candidato;
- VIII. autodeclarar-se negro e não comparecer pessoalmente à Prograd, em data definida para homologação de matrícula, nos termos do art. 67;
- IX. não apresentar documentação exigida no Manual do Candidato.

Parágrafo único. A confirmação de matrícula deverá ser feita com a presença física do interessado até o 10º (décimo) dia corrido do ano letivo de 2010.

Art. 67. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino será feita por uma Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição dar-se-á mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 68. Realizadas as Matrículas Definitivas, e não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão oferecidas para as convocações subsequentes, obedecida a ordem classificatória, a declaração de interesse, e o sistema de vagas, curso e turno de acordo com o calendário de matrícula constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2010.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Nas convocações extraordinárias, por meio de Ato Executivo do Reitor, obedecidas as normas vigentes, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e por sistemas de vagas, respeitando-se a origem das vagas.

Art. 70. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de graduação na UEL.



Art. 71. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2010 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos do 1º semestre e para os anuais.

Parágrafo único. Para os ingressantes do 2º semestre do curso de Administração, os efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, a partir de sua última convocação.

Art. 72. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2010.

Art. 73. Os procedimentos e o calendário, relativos ao Processo Seletivo Vestibular 2010, constam no Manual do Candidato e nos Editais respectivos.

Art. 74. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art. 75. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 76. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, xx de xxxxxx de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor



Quadro 1 - Anexo da Resolução CEPE nº XXXX/2009

Curso	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Vagas 1º Semestre	Vagas 2º Semestre	Vagas Anuais	Total de Vagas
Administração (2)			4	Matutino	40	40		80
Administração (2)			4	Noturno	40	40		80
Agronomia			5	Integral			80	80
Arquitetura e Urbanismo			5	Integral			60	60
Arquitetura (2)		Geral	4	Noturno			40	40
Artes Cênicas		Interpretação Teatral	4	Matutino			40	40
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4	Matutino			20	20
Artes Visuais (2)		Licenciatura	4	Noturno			20	20
Biblioteconomia (2)			4	Noturno			50	50
Biomedicina			4	Integral			20	20
Ciência da Computação			4	Integral			40	40
Ciências Biológicas (1)			4	Integral			60	60
Ciências Contábeis (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Matutino			40	40
Ciências Contábeis (2)			4	Noturno			80	80
Ciências Econômicas			4 1/2	Matutino			40	40
Ciências Econômicas			4 1/2	Noturno			80	80
Ciências Sociais (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Matutino			50	50
Ciências Sociais (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Noturno			50	50
Comunicação Social		Jornalismo	4	Matutino			20	20
Comunicação Social		Jornalismo	4	Noturno			20	20
Comunicação Social		Relações Públicas	4	Matutino			20	20
Comunicação Social		Relações Públicas	4	Noturno			20	20
Design de Moda			4	Matutino			30	30
Design Gráfico			4	Matutino			20	20
Direito (2)			5	Matutino			120	120
Direito (2)			5	Noturno			120	120
Educação Física (2)		Licenciatura	4	Matutino			30	30



Continuação

Curso	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Vagas 1º Semestre	Vagas 2º Semestre	Vagas Anuais	Total de Vagas
Educação Física (2)		Licenciatura	4	Noturno			30	30
Educação Física (2)		Bacharelado	4	Matutino			60	60
Educação Física (2)		Bacharelado	4	Noturno			60	60
Enfermagem			4	Integral			60	60
Engenharia		Engenharia Civil	5	Integral			70	70
Engenharia		Engenharia Elétrica	5	Integral			40	40
Esporte			4	Integral			60	60
Farmácia			5	Integral			60	60
Filosofia (1)		Licenciatura	4	Noturno			40	40
Física		Bacharelado	4	Integral			30	30
Física (1)		Licenciatura	4	Noturno			30	30
Fisioterapia			4	Integral			60	60
Geografia (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Matutino			40	40
Geografia (2)		Licenciatura/Bacharelado	4	Noturno			40	40
História (1)		Licenciatura	4	Matutino			40	40
História (1)		Licenciatura	4	Noturno			40	40
Letras (2)	Licenciatura	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno			20	40
Letras (2)	Licenciatura	Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	4	Noturno			20	40
Letras (2)(3)	Bacharelado	Língua Inglesa e Respectivas Literaturas	4	Vespertino			20	40
Letras (2)(3)	Licenciatura	Língua Espanhola e Respectivas Literaturas	4	Vespertino			20	40
Letras (2)(3)	Bacharelado	Estudos da Linguagem	4	Noturno			60	60
Letras (2)(3)	Licenciatura	Estudos Literários	4	Noturno			60	60
Letras (2)(3)	Bacharelado	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno			60	60
Letras (2)(3)	Licenciatura	Estudos da Linguagem	4	Vespertino			60	60
Letras (2)(3)	Bacharelado	Estudos Literários	4	Vespertino			60	60
Letras	Licenciatura	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	4	Noturno			20	20
Matemática	Bacharelado	Língua e Cultura Francesas	4	Matutino			30	30
Matemática (1)	Licenciatura	Bacharelado	4	Matutino			40	40
Matemática (1)	Licenciatura	Licenciatura	4	Noturno			40	40



Curso	Modalidade	Habilitação	Duração (anos)	Turnos	Continuação			Total de Vagas
					Vagas 1º Semestre	Vagas 2º Semestre	Vagas Anuais	
Medicina			6	Integral			80	80
Medicina Veterinária			5	Integral			80	80
Música (1)		Licenciatura	4	Vespertino			20	20
Odontologia			5	Integral			60	60
Pedagogia (2)(4)			4 1/2	Matutino			80	80
Pedagogia (2)(4)			4 1/2	Noturno			80	80
Psicologia		Licenciatura/ Bacharelado e Formação de Psicólogo	4	Integral			80	80
Química		Bacharelado	5	Integral			40	40
Química (1)		Licenciatura	4	Integral			40	40
Secretariado Executivo (2)			4	Noturno			40	40
Serviço Social (2)			4	Noturno			40	40
Serviço Social (2)			4	Matutino			40	40
Zootecnia			4	Noturno			40	40
			5	Integral			40	40
Total Geral de Vagas								3.100

(1) Estágio eventualmente fora do turno.

(2) Estágio fora do turno.

(3) Ao final da primeira série, o estudante fará opção por uma das habilitações. Cada uma delas somente será ofertada se o número de interessados for igual ou superior a 20% (vinte por cento) do número de vagas anunciadas no processo seletivo por turno.

(4) TCC fora do turno.



Quadro 2 - Anexo da Resolução CEPE nº XXXX/2009

CURSOS	DISCIPLINAS									
	Artes	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Port. e Literaturas	Matemática	Química	Sociologia
Administração								X		X
Agronomia		X							X	
Arquitetura e Urbanismo				X				X		
Arquivologia						X				X
Artes Cênicas	X		X							
Biblioteconomia			X							X
Biomedicina		X							X	
Ciência da Computação				X				X		
Ciências Biológicas		X							X	
Ciências Contábeis							X	X		
Ciências Econômicas						X		X		
Ciências Sociais						X				X
Com. Social - Jornalismo						X	X			
Com. Social - Rel. Públicas			X							X
Design de Moda			X							X
Design Gráfico						X				X
Direito			X							X
Educação Artística	X					X				
Educação Física - Bacharelado		X							X	
Educação Física - Licenciatura		X				X				
Enfermagem		X								X
Engenharia Civil				X				X		
Engenharia Elétrica				X				X		
Esporte		X							X	
Farmácia		X							X	



Continuação

CURSOS	DISCIPLINAS									
	Artes	Biologia	Filosofia	Física	Geografia	História	Língua Port. e Literaturas	Matemática	Química	Sociologia
Filosofia			X			X				
Física				X				X		
Fisioterapia		X		X						
Geografia					X	X				
História					X	X				
Letras						X	X			
Matemática				X				X		
Medicina		X							X	
Medicina Veterinária		X							X	
Música	X		X							
Odontologia		X							X	
Pedagogia			X			X				
Psicologia		X	X							
Química				X					X	
Secretariado Executivo						X				X
Serviço Social			X							X
Zootecnia		X							X	



Quadro 3 - Anexo da Resolução CEPE nº XXXX/2009

Provas	Número de Questões	Fator Multiplicador	Número Máximo de Pontos	Total de Pontos por Prova
<u>15/11/2009 (1ª Fase)</u> Conhecimentos Gerais (Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)	60	1,667	100	100
<u>6/12/2009 (2ª Fase)</u> Redação	1 (escala de 0 a 10)	4,6	46	100
Língua Portuguesa / Literatura Brasileira / Literatura Portuguesa	20	2,3	46	
Língua Estrangeira	10	0,8	8	
<u>7/12/2009 (2ª Fase)</u> Conhecimentos Específicos (duas disciplinas selecionadas pelos Cursos de Graduação entre: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.)	Disciplina A: 20	2,5	50	100
	Disciplina B: 20	2,5	50	
TOTAL	131		300	300

Para cursos que têm Prova de Habilidade Específica				
<u>8/12/2009 (2ª Fase)</u> Habilidade Específica (apenas para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Design Gráfico, Design de Moda, Educação Artística e Música.)	1 (escala de 0 a 10)	10,0	100	100
TOTAL	132		400	400

Regulamenta a oferta de disciplinas optativas e especiais em turmas teóricas e/ou práticas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a oferta de turmas teóricas e/ou práticas, em disciplinas optativas e especiais;

CONSIDERANDO as condições pedagógicas e instalações físicas da Universidade;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 29830/2008.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º A oferta de disciplinas em turmas teóricas e/ou práticas deverá ter aprovação no Colegiado de Curso e Conselho de Departamento.

Parágrafo único. Para a oferta de turmas teóricas e/ou práticas não previstas no projeto pedagógico, a solicitação deverá estar devidamente fundamentada.

Art. 2º Para a oferta de disciplinas deverá ser observada a capacidade da carga horária didática do departamento.

Parágrafo único. No caso de não ser atingido o número mínimo de inscritos, a efetivação da disciplina será analisada no respectivo Centro de Estudos, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 3º Após a tramitação e aprovação nas instâncias supra-referidas as informações deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação - Prograd.

Art. 4º Os casos omissos serão analisados pela Prograd em conjunto com a Colegiados de Cursos e Chefias de Departamentos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, de abril de 2009.

Prof. Dr. Wilmar Sachetini Marçal
Reitor

59